



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0413/09

PLL Nº 004/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 43 /09 – CCJ

Denomina Rua Palmeira Real o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7168 – Loteamento Cooperativa Habitacional Passo do Salso –, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Sebastião Melo.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria desta Casa, fl. 8, que apontou: “Não há impedimento jurídico à tramitação da matéria”.

O Autor junta documentos necessários à proposição da matéria, fls. 4, 5 e 7.

É o singelo relatório.

A Proposição atende aos dispositivos esculpidos na LOMPA e no Regimento da Câmara, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências”, e no Memorando Circular nº 009/01 da Mesa Diretora da Casa.

A matéria é legal e regimental.

Isso posto, este Relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 27 de março de 2009.


Vereador Nilo Santos,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0413/09

PLL Nº 004/09

Fl. 02

PARECER Nº 43 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 31-3-09

Vereador Valtter Nagelstein – Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Reginaldo Pujol